



**LEI Nº 1.474 DE 25 DE AGOSTO DE 2005.**

**ACRESCENTA NO INCISO II DO ART. 4º DA LEI Nº 1.471/05 A LETRA “J”**

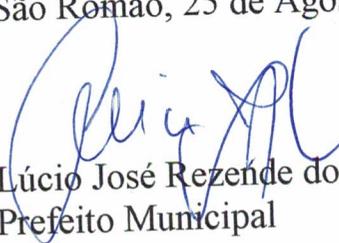
A Câmara Municipal de São Romão aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica acrescentada a letra J no inciso II do art. 4º da Lei nº 1.471/2005.

J- 01 representante da Associação de Proteção Ambiental e Amparo a Carentes Sarromanenses.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Romão, 25 de Agosto de 2005.

  
Lúcio José Rezende dos Santos  
Prefeito Municipal

  
Marilda Aparecida Bispo Caxito  
Chefe de Gabinete